

Unidade: São José dos Campos			
Período:	01/01/2018	a	30/06/2018
OSC:			
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.200

Relatório de Atividades

A unidade realizou campanhas sobre a importância da alimentação saudável e de combate a dengue. Não houve no período mencionado cursos de qualificação.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.500	29.597	78,9%
Almoço	150.000	146.975	98,0%
Total	187.500	176.572	94,2%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 685.875,00	R\$ 804.505,47	95,8%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 153.750,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 839.625,00		

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.



Sônia de Almeida Santos Alves
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José dos Campos.

OSC participante: Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo.

Processo: 827/2017.

Vigência até 03 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	146.975	98%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	37.500	29.597	78,9%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		74,86%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$: 839.625,00	R\$: 804.505,47	95,8%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo, apresentou adequadamente os demonstrativos de origens e aplicação dos recursos públicos, conforme visita técnica da equipe a Sede da OSC no dia 02/04/18, aonde foram apresentados os documentos comprobatórios.

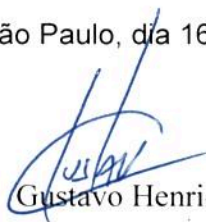
e) Demanda reprimida


Não há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Não há recomendações.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.
Cosan –Prestação de contas.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
Cosan- Prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José dos Campos.

OSC participante: Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo.

Processo: 827/2017.

Vigência até 03 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Após análise dos documentos fiscais do restaurante Bom Prato São José consideramos regular, pois todos os demonstrativos analisados estavam de acordo com o escopo do programa, atendendo as metas propostas no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados.

Gustavo Henrique G.A. Nunes

Gestor do termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

OSC participante: Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo.

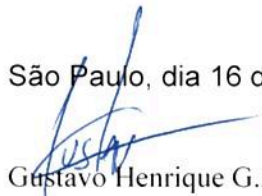
Processo: 827/2017.

Vigência até 03 de setembro 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.


A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II


Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.